



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

EDITAL Nº. 010/UFSJ/PROEX, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019, SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS PARA A OPERAÇÃO DE JULHO/2020 - "PORTAL DO SERTÃO" DO PROJETO RONDON/MINISTÉRIO DA DEFESA

1. APRESENTAÇÃO

A Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UFSJ divulga as normas de seleção interna de propostas para a serem submetidas ao edital nº 130/2019 – Operação julho 2020 – “Portal do Sertão” do Projeto Rondon/Ministério da Defesa (MD) (<https://projektorondon.defesa.gov.br/portal/operacao/convites>).

1.1. A Operação "Portal do Sertão" será desenvolvida de **16 de julho a 02 de agosto de 2020**, em em até 16 (dezesseis) municípios do Estado da Bahia a saber: Água Fria, Anguera, Caetanos, Candeal, Coração de Maria, Itatim, Macururé, Ouriçangas, Pedrão, Rio do Antônio, Santa Teresinha, Santanópolis, Serra Preta, Sítio do Quinto, Tanquinho, Teodoro Sampaio. Terá como Centro Regional (CR) a cidade de Feira de Santana/BA.

1.2. Conforme o item 3.1 do edital 130/2019/MD, “As IES devem propor ações com caráter de extensão, que contribuam para o desenvolvimento sustentável das comunidades, para o desenvolvimento e o fortalecimento da cidadania do estudante universitário, o bem-estar social e a qualidade de vida nas comunidades carentes, usando as habilidades universitárias. Para isso, poderão valer-se do documento assinado na Assembleia Geral da ONU de 2015, "Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável" http://www.itamaraty.gov.br/images/ed_desensust/Agenda2030-completo-site.pdf nas suas três dimensões - econômica, social e ambiental, como subsídio para a preparação das oficinas”

2. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

- 2.1. O proponente interessado em inscrever proposta para esta seleção interna deverá:
- a) Em conformidade com o edital 130/2019/MD, ser servidor da UFSJ, docente, em regime de tempo integral ou dedicação exclusiva.
 - b) não estar inadimplente com a PROEX.

Parágrafo Único: cada proponente poderá submeter e participar de, no máximo, uma proposta de trabalho, seja na condição de professor-coordenador, professor-adjunto ou professor-reserva.



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

3. MODALIDADES DE INSCRIÇÃO E PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS PELO PROPONENTE

3.1. Poderão ser apresentadas propostas para os **Conjuntos A** (Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, e Saúde) ou **B** (Comunicação, Meio Ambiente, Tecnologia e Produção e Trabalho), previstos no Edital nº 130/2019/MD.

3.1.1. A composição das equipes para os conjuntos “A” ou “B” deverá ser multidisciplinar.

3.2. O proponente deverá:

- a) Elaborar a proposta de trabalho de acordo com as exigências que constam no Edital nº 130/2019/MD, seguindo o referido certame e os modelos anexos ao edital de seleção interna da PROEX/UFSJ. A proposta para as ações dos Conjuntos “A” e “B” deverá ser apresentada em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, e, no máximo, em 40 (quarenta) páginas, incluindo a capa.
- b) Enviar dados solicitados nos Anexos 1 (Modelo de proposta) e 2 (Dados para inscrição) para propostas dos Conjuntos A ou B em documento de texto (formato .doc, .docx ou .odt).
- c) Providenciar as anuências assinadas das chefias imediatas dos três professores integrantes da equipe, conforme modelo do Anexo 4, e enviar a cópia digitalizada em formato PDF.
- d) O projeto deverá ser submetido às aprovações da Assembleia Departamental e da Coordenadoria do Curso; ou à Congregação, quando envolver mais de um departamento ou mais de uma coordenadoria. (art. 3º, §§ 5º e 8º da Resolução 058/06/CONSU). Na ausência de Departamento, a aprovação deverá ocorrer através das Câmaras das Unidades Acadêmicas. Enviar a cópia digitalizada em formato PDF.

3.3. As inscrições deverão ser feitas no período descrito no cronograma (item 6) pelo e-mail setex@ufsj.edu.br, contendo as especificações e documentações do item 3.2.

3.4. A UFSJ selecionará apenas uma proposta de trabalho, seja para o Conjunto A ou B, a qual será a representante da instituição na concorrência do Edital nº 130/2019/MD.

Parágrafo Único:

A PROEX não se responsabiliza por propostas e documentos não submetidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO INTERNA

4.1. A avaliação das propostas será realizada pela Comissão de Extensão da UFSJ, utilizando os mesmos critérios de análise e pontuação indicados no Edital nº 130/2019/MD, conforme Anexo 3.

5. COMPROMISSOS

5.1. No caso da proposta da UFSJ ser selecionada no Edital nº 130/2019/MD, compete:

Ao professor-coordenador:

- a) Ter disponibilidade e participar de todas as etapas previstas no Projeto Rondon, de acordo com o estabelecido no Edital nº 130/2019/MD, bem como seguir e atender a todos os trâmites e responsabilidades exigidos pelo MD. Link: <http://www.projektorondon.defesa.gov.br/portal/>
- b) Realizar e compor banca de seleção pública, conforme cronograma e termos de edital de seleção interna emitido pela PROEX, de dez estudantes de graduação da UFSJ para cada operação designada pela UFSJ no Projeto Rondon, sendo oito titulares e dois reservas. Os estudantes selecionados para compor as equipes deverão estar cursando a partir da segunda metade do curso de graduação e não podem ter participado de outras operações do Projeto Rondon. O edital de seleção interna da equipe de estudantes rondonistas será emitido pela PROEX, devendo a banca encaminhar a ata assinada contendo os resultados preliminar e final para o e-mail setex@ufsj.edu.br. A publicização de todas as etapas da seleção ocorrerá no site https://ufsj.edu.br/extensao/projeto_rondon.php.
- c) Orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades propostas, com avaliação e envio, para o e-mail setex@ufsj.edu.br, de relatórios mensais sobre a atuação dos estudantes rondonistas na fase de preparação da expedição.
- d) Cumprir o termo de compromisso assinado juntamente com o estudante rondonista e comunicar à PROEX quaisquer irregularidades no desenvolvimento da proposta por parte do rondonista selecionado ou a infrequência do mesmo.
- e) Definir, em conjunto com o professor-coordenador adjunto, cronograma prévio das reuniões preparatórias, o qual deve ser encaminhando à PROEX para divulgação no site: https://ufsj.edu.br/extensao/projeto_rondon.php.
- f) Registrar, em ata, todas as reuniões realizadas com a equipe de rondonistas, encaminhando as vias assinadas por todos os presentes à PROEX pelo e-mail: setex@ufsj.edu.br.
- g) No caso de necessidade de desligamento de estudante rondonista por motivo disciplinar, o ato de desligamento deve ser realizado na presença dos dois coordenadores da expedição, tendo registro em ata assinada, a qual deve ser encaminhada à PROEX pelo e-mail: setex@ufsj.edu.br
- h) Acompanhar e atender aos prazos e orientações da PROEX.
- i) Elaborar e encaminhar à PROEX, dentro dos prazos previstos pelo MD, o relatório final das ações, assim como os comprovantes que se fizerem necessários.



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Ao estudante rondonista:

- Executar as atividades previstas pelo plano de trabalho, incluindo as fases preparatórias.
- Cumprir o termo de compromisso assinado entre professor-coordenador e estudante rondonista.
- Auxiliar o professor-coordenador na elaboração do relatório final das ações a ser encaminhado ao MD.

5.2. Compete à PROEX a submissão das propostas selecionadas no âmbito da UFSJ no sistema eletrônico indicado pelo Edital nº 130/2019/MD.

Parágrafo único: todos os integrantes da equipe selecionada pela UFSJ, professores e estudantes, são voluntários no Projeto Rondon.

6. CRONOGRAMA

Datas	Ações
21 de outubro de 2019	Lançamento do edital de seleção interna da UFSJ pela PROEX.
De 21 de outubro a 4 de novembro de 2019	Inscrição, por parte do proponente, e envio da proposta para a seleção interna da UFSJ, visando a Operação julho 2020 – “Portal do Sertão” do Projeto Rondon, pelo e-mail: setex@ufs.edu.br
5 de novembro de 2019	Divulgação das inscrições deferidas na seleção interna da UFSJ no site https://ufs.edu.br/extensao/projeto_rondon.php
5 a 8 de novembro de 2019	Avaliação das propostas deferidas pela Comissão de Extensão da UFSJ e/ou avaliadores <i>ad hoc</i> .
11 de novembro de 2019	Divulgação do resultado preliminar da seleção interna da UFSJ. Site: https://ufs.edu.br/extensao/projeto_rondon.php
12 a 19 de novembro de 2019	Prazo para interposição de recursos (cinco dias úteis) pelo e-mail: setex@ufs.edu.br
20 e 21 de novembro de 2019	Prazo de análise dos recursos interpostos pela Comissão de Extensão da UFSJ
22 de novembro de 2019, até 18h	Divulgação do resultado final na seleção interna da UFSJ. Site: https://ufs.edu.br/extensao/projeto_rondon.php
Até 25 de novembro de 2019, 10h	Envio, por parte do coordenador de proposta aprovada na seleção interna da UFSJ, da versão final contendo as possíveis adequações sugeridas pelos avaliadores para o e-mail: setex@ufs.edu.br
25 de novembro de 2019	Submissão, por parte da PROEX, da proposta selecionada internamente para concorrência ao edital nacional 130/2019/MD, do Projeto Rondon – Operação julho/2020 “Portal do Sertão”
30 de janeiro de 2020	Previsão de publicação de edital interno, por parte da PROEX, para seleção de estudantes rondonistas, caso a proposta representante da UFSJ seja aprovada no edital nacional 130/2019/MD. Site: https://ufs.edu.br/extensao/projeto_rondon.php



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

17 de fevereiro de 2020	Previsão de divulgação do resultado final da seleção interna de estudantes rondonistas, caso a proposta representante da UFSJ seja aprovada no edital nacional 130/2019/MD. Site: https://ufs.edu.br/extensao/projeto_rondon.php
-------------------------	---

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INFORMES

7.1 O resultado da seleção interna será divulgado no site https://ufs.edu.br/extensao/projeto_rondon.php

7.2 A PROEX reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas no presente edital.

7.3. A proposta selecionada como representante da UFSJ na seleção do Projeto Rondon poderá realizar ajustes finais conforme as diligências e avaliações dos pareceristas da Comissão de Extensão da UFSJ, devendo enviar, **conforme cronograma**, a versão final e documentos anexos para o e-mail setex@ufs.edu.br, a fim de possibilitar a submissão ao edital nº 130/2019/MD.

São João del-Rei, 21 de outubro de 2019

Ivan Vasconcelos Figueiredo
Pró-reitor de Extensão e Assuntos Comunitários



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

ANEXOS

Anexo 1 – MODELO DE ESTRUTURA DE PROPOSTA PARA AS AÇÕES DOS CONJUNTOS “A” e “B”

- **CAPA** (contendo a Logomarca do Projeto Rondon, o nome da operação, e mês e ano da confecção da proposta de trabalho).
- **SUMÁRIO** (descritivo da proposta de trabalho)

1. METODOLOGIA

- 1.1 Introdução (O Projeto Rondon e a proposta de trabalho)
- 1.2 Objetivo geral (Da proposta de trabalho)

2. DIAGNÓSTICO

- 2.1 Contextualização da mesorregião abrangida pela Operação (contemplar os municípios do edital).
- 2.2 Diagnósticos urbano e rural com a identificação do índice de pobreza e de exclusão social dos municípios contemplados no edital.
- 2.3 Identificação dos principais problemas sociais dos municípios contemplados no edital.
- 2.4 Identificação dos principais programas, ações e demais políticas públicas vigentes nos municípios contemplados no edital.
- 2.5 Análise da situação econômica e social dos municípios contemplados no edital.

3. PROPOSTAS DE AÇÕES DA ÁREA TEMÁTICA _____

- 3.1 Oficina _____ (descrever o nome da oficina)
 - a) Descrição: justificativa, objetivo específico, público-alvo, detalhamento das ações a serem desenvolvidas, retorno esperado para comunidade, materiais e meios necessários para a execução das ações no município, carga horária, turno (manhã/tarde/noite).
 - b) Habilitação(ões) do(s) rondonista(s) que irá(ão) desenvolver a oficina.
 - c) Cronograma: deverá conter as oficinas previstas e distribuídas pelos dias da operação, discriminadas pela área temática, turno (manhã/tarde/noite) e carga horária diária e total.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (ABNT – NBR6023)



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

ANEXO 2 - DADOS PARA INSCRIÇÃO DE PROFESSORES (CONJUNTOS A OU B)

Operação:

Conjunto: A () ou B ()

Municípios por ordem de preferência:

Municípios
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16

Professor-Coordenador:

Nome:

Curso:

Data de nascimento:

CPF:

RG:

Estado civil:

Peso:

Camiseta (tamanho P, M ou G):

Tipo sanguíneo

N. identificação social:

UF de Nascimento:

Cidade:

Nome mãe:

E-mail:

Telefone residencial:

Celular:

Endereço:

CEP :

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufs.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Cidade de residência:
Estado (UF):
Cidade de partida (somente capitais):

Pessoa para contato:
Telefone:
Dados bancários (nome e código do Banco):
Agência (número):
Conta corrente (número):

Professor- Adjunto:

Nome:
Curso:
Data de nascimento:
CPF:
RG:
Estado civil:
Peso:
Camiseta (tamanho P, M ou G):
Tipo sanguíneo
N. identificação social:
UF de Nascimento:
Cidade:
Nome mãe:
E-mail:
Telefone residencial:
Celular:
Endereço:
CEP:
Cidade de residência:
Estado (UF):
Cidade de partida (somente capitais):
Pessoa para contato:
Telefone:
Dados bancários (nome e código do Banco):
Agência (número):
Conta corrente (número):

Professor-Suplente

Nome:
Curso:
Data de nascimento:
CPF:
RG:
Estado civil:
Peso:
Camiseta (tamanho P, M ou G):
Tipo sanguíneo
N. identificação social:
UF de Nascimento:
Cidade:
Nome mãe:



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

E-mail:

Telefone residencial:

Celular:

Endereço:

CEP:

Cidade de residência:

Estado (UF):

Cidade de partida (somente capitais):

Pessoa para contato:

Telefone:

Dados bancários (nome e código do Banco):

Agência (número):

Conta corrente (número):



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

ANEXO 3 – FICHA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE EXTENSÃO DA UFSJ PARA PROPOSTAS VISANDO OS CONJUNTOS "A" e "B" DO PROJETO RONDON

Exigências e Cláusulas do Edital (Objeto de Desclassificação)	Sim	Não
A proposta foi enviada no prazo estabelecido?		
A proposta está em desacordo com qualquer das exigências ou prevê condições diferentes das cláusulas constantes no presente Edital? (enviada fora do prazo, ultrapassa o número máximo de 44 (quarenta e quatro) páginas contando a capa, ou fora do formato PDF).		
A proposta contém qualquer indicação ou sinal no corpo do trabalho que identifique o autor da proposta ou a IES? (Este critério de desclassificação não se aplica na identificação da mensagem eletrônica enviada pela IES ao MD, que encaminha o trabalho).		
A proposta atingiu o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com a tabela de pontuação?		
A proposta é idêntica a outra proposta enviada por outra IES e/ou Campi distinto?		

Critérios de avaliação para os CONJUNTOS "A" e "B"	Pontuação	Fundamento/justificativa
4.1 DIAGNÓSTICO (pontuação de 0,0 a 20,0)		
4.1.1 Contextualização da mesorregião abrangida pela Operação (contemplar os municípios do edital). (pontuação de 0,0 a 4,0)		
4.1.2 Diagnósticos urbano e rural com a identificação do índice de pobreza e de exclusão social dos municípios contemplados no edital. (pontuação de 0,0 a 4,0)		
4.1.3 Identificação dos principais problemas sociais dos municípios contemplados no edital. (pontuação de 0,0 a 4,0)		
4.1.4 Identificação dos principais programas, ações e demais políticas públicas vigentes nos municípios contemplados no edital. (pontuação de 0,0 a 4,0)		
4.1.5 Análise da situação econômica e social dos municípios contemplados no edital. (pontuação de 0,0 a 4,0)		
Pontuação do subitem 4.1		

4.2 METODOLOGIA (pontuação de 0,0 a 10,0)	Pontuação	Fundamento/justificativa
4.2.1 Introdução (pontuação de 0,0 a 1,0)		
4.2.2 Objetivo geral (pontuação de 0,0 a 1,0)		
4.2.3 Apresentação (pontuação de 0,0 a 2,0)		
4.2.4 Clareza (pontuação de 0,0 a 1,0)		
4.2.5 Correção ortográfica e gramatical (pontuação de 0,0 a 2,0)		
4.2.6 Coerência (pontuação 0,0 a 1,0)		
4.2.7 CONSIDERAÇÕES FINAIS (pontuação de 0,0 a 1,0)		
4.2.8 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (pontuação de 0,0 a 1,0)		
Pontuação do subitem 4.2		



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

4.3 PROPOSTAS DE AÇÕES (pontuação de 0,0 a 50,0)	Pontuação	Fundamento/justificativa
4.3.1 As oficinas contemplam todas as áreas temáticas do conjunto de ação escolhido? (pontuação de 0,0 a 4,0)		
4.3.2 As oficinas estão proporcionalmente distribuídas em cada área temática do conjunto de ação escolhido? (pontuação de 0,0 a 8,0)		
4.3.3 Objetivos específicos (pontuação de 0,0 a 4,0)		
4.3.4 Público-alvo (pontuação de 0,0 a 4,0)		
4.3.5 Detalhamento das ações a serem desenvolvidas nas oficinas (pontuação de 0,0 a 10,0)		
4.3.6 Retorno esperado para comunidade (pontuação de 0,0 a 6,0)		
4.3.7 Materiais e meios necessários (pontuação de 0,0 a 3,0)		
4.3.8 A habilitação do rondonista está coerente com a oficina a ser realizada? (3,0)		
4.3.9 Cronograma (pontuação de 0,0 a 8,0)		
Pontuação do subitem 4.3		

4.4 RELEVÂNCIA/QUALIDADE pontuação de 0,0 a 20,0)	Pontuação	Fundamento/justificativa
4.4.1 A proposta contribui para o desenvolvimento sustentável da comunidade carente e busca soluções para os problemas sociais da população? (pontuação de 0,0 a 4,0)		
4.4.2 A proposta contribui para a formação acadêmica do estudante universitário? (pontuação de 0,0 a 4,0)		
4.4.3 A proposta aproveita as ações de órgão e entidades governamentais e não governamentais? (pontuação de 0,0 a 4,0)		-
4.4.4 A proposta é coerente com a realidade em que a comunidade está inserida? (pontuação de 0,0 a 4,0)		-
4.4.5 A proposta traz soluções participativas e sociais para a comunidade local GARANTINDO A CONTINUIDADE DAS AÇÕES e produz efeito multiplicador e replicador? (pontuação de 0,0 a 4,0)		
Pontuação do subitem 4.4		
Total de pontos (um máximo de 100,0 pontos)		

1. RELATÓRIO SINTÉTICO:

2. PARECER:

São João del-Rei, _____ de **Mês** de **Ano**

Avaliador:

NOME DO AVALIADOR (POR EXTENSO)



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

ANEXO 4 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA PARA OS TRÊS PROFESSORES INTEGRANTES DA EQUIPE



DECLARAÇÃO DO CHEFE DO DEPARTAMENTO

(Art. 3º, § 5º, da Resolução nº 058/2006/CONSU e Art. 6º, § 2º, do Decreto 7.423/2010
regulamentado pelo Art. 24, § 1, da Resolução nº 007/2016/CONDI)

Declaro, para os devidos fins, na função de Chefe do Departamento de _____, que o presente Projeto/Plano de Trabalho foi apreciado e aprovado pela Assembleia Departamental em sua reunião de ___/___/___ cuja ata será anexada aos autos e que o(s) docente(s) de dedicação exclusiva não excederá(ão) o limite de horas anuais dedicadas à atividade esporádica estabelecido por lei.

Portanto, autorizo a participação do(s) docente(es) _____, lotado(s) neste departamento para compor a equipe técnica do Projeto/Plano de Trabalho, sem prejuízo das suas atribuições funcionais.

Assinatura Chefe do Departamento

(carimbo)

Matrícula SIAPE

Data